

**DECRETO N. 50.485, DE 7 DE OUTUBRO DE 1968**

Dispõe sobre reatuação de cargos, e dá outras providências  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 89, item II, da lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, destinado à Pinacoteca do Estado, 1 (um) cargo de Chefe de Seção, referência "II", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, do qual é titular efetivo o Sr. Walter Di Felippo.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo de que trata o artigo anterior continuarão a correr pelas dotações próprias correspondentes, até o exercício de 1969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE  
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1968.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

**Palácio do Governo**

**Decretos de 7 do corrente**

**Autorizando:**

nos termos do artigo 218, da C.L.F., o afastamento dos srs. Dr. Jonas Banks Leite, dentista, do Serviço Dentário Escolar e Luiz Antonio Martins Barbosa, Preparador, do Instituto de Educação «Dr. Fábio Barreto», ambos da Secretaria da Educação, com exercício de suas funções em Registro neste Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Casa Civil por 60 dias;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, o afastamento do Sr. Carlos Gonçalves Dias, do Departamento dos Institutos Penais do Estado, em exercício na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 141.a Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1968;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, o afastamento do Sr. Rubens Lima, lotado na Coletoria Estadual de Lins, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 67.a Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1968;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, o afastamento das servidoras: Aurea Gisoni, Oficial Administrativo, referência «17» e Luci Egea Santos, lotada no Setor de Relações Públicas, ambas da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1968.

**Declarando cessados:**

à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, os afastamentos, junto ao referido Tribunal, dos seguintes servidores:

Luiz Egle Cavalheiro, Motorista, referência «22», da Secretaria de Economia e Planejamento, lotado no Departamento de Estatística, a partir de 23-9-68;

Ivone de Diagro, Escrivã Assistente de Administração, extranumerária mensalista, referência «23», da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a partir de 25-9-68;

Ataide Antônio, Auxiliar de Tratamento, referência «26», da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, lotado no Departamento de Águas e Esgotos, a partir de 26-9-68; e

Daiva Silva do Nascimento, Escrivã Assistente de Administração, referência «28», da Secretaria da Justiça, lotada na Junta Comercial do Estado, a partir de 30-9-68; à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, os afastamentos, junto ao referido Tribunal, dos servidores: Archimedes Lopes Soares e Onofre José de Souza, Trabalhadores, lotados no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a partir de 1.º de outubro de 1968.

Declarando sem efeito, a vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, o decreto de 12 de setembro último, publicado no Diário Oficial do dia imediato, na parte em que autorizou o afastamento do sr. Oswaldo de Souza, Motorista, referência «22-D», da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para prestar serviços junto ao referido Tribunal, até 31 de dezembro de 1968

**Universidade de São Paulo**

**Reitoria**

**Portaria GR. n. 580, de 3 de outubro de 1968**

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo.

Mário Guimarães, Ferri, Vice-Reitor, em exercício da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 6.º da Lei n. 6.826, de 6 de julho de 1962 e de conformidade com o § 2.º do artigo 2.º da Portaria n. 44, de 30 de abril de 1963, baixa a seguinte

**Portaria:**

Artigo 1.º — Fica concedido ao Centro Acadêmico «Visconde de Cairú», da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, no corrente exercício, o auxílio de NC\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), correndo a despesa pela dotação do item 654 — 1 — do orçamento vigente da referida Faculdade — Processo n. 18.176-68.

Artigo 2.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 3 de outubro de 1968.

**Atos do Vice-Reitor, em exercício**

**De 3 do corrente**

Designando, nos termos do art. 46 da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, o Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva para exercer a função de Diretor, do G-IV-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, na vaga decorrente do término de seu próprio mandato, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16541-53.

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F., e 255, § 2.º, item III do R.G.S., a d. Maria Julieta Sebastiani Ormastroni, Bibliotecária Auxiliar, ref. «63», extranumerária mensalista, da Reitoria, em exercício no Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, da Faculdade de Medicina, afastamento, pelo prazo de 30 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, participar de conclave cultural, em Madrid, Espanha. Proc. RUSP. 11827-66.

Admitindo, nos termos dos arts. 11 e 13 do E.S.U., mediante concurso e em estágio experimental, nos senhores abaixo discriminados, para exercerem as funções de Auxiliar de Assistente de Administração, Padrão «D», em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidores autárquicos, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Elias Abdalla Sobrinho, junto à Escola Politécnica, no claro decorrente de sua própria dispensa, ficando, a contar da data do exercício nas funções acima, dispensado daquelas para as quais foi admitido, conforme Ato de 28, D.O. de 31.5.68. Proc. RUSP. 27939-67;

Anna Maria Botelho, junto à Faculdade de Farmácia e Bioquímica, no claro decorrente da dispensa de d. Elisa Maria da Silva Torres, conforme Ato de 5, D.O. de 6.6.68. Proc. RUSP. 19017-68.

**De 4 do corrente**

Designando, d. Therezinha Tessitore Hamar, Auxiliar de Documentação, ref. «44», do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para, mediante gratificação correspondente à FG-5, exercer as funções de Auxiliar de Gabinete de Diretoria daquela Escola, no claro decorrente da dispensa de d. Margarida Maria Blandino da Silva, conforme Ato de 24, D.O. de 28.6.66, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 21115-60.

**Apostilas do vice-reitor em exercício de 3 do corrente**

No título de 17, D.O. de 19 e 20.10.67, em nome de Paulo Viziosi, para declarar que, a contar de 1.º-3-68, o portador do mesmo rege a cátedra em foco, cuja denominação correta é «Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana», com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens, do cargo de Professor Assistente-Docente, ref. «XII», do G-I-PP-QUSP, lotado na mencionada Faculdade, para o qual foi nomeado conforme Ato de 9, D.O. de 14.2.68, e não mais como constou. Proc. RUSP. 20.324/60.

No contrato publicado no D.O. de 9.5.64, em nome de Giselda Mendes dos Santos, para declarar que, nos termos do art. 11, § 2.º, do Dec. 46.155/66 e Parecer 679/68 da O.P.D.I., a interessada, concluído o estágio de experimentação, permanece no R.D.I.D.P. Proc. RUSP. 9.494/64.

**Retificações**

**«D.O. de 3.10.68»**

Na parte referente a Portaria GR-n.º 578, de 2.10.68, no Artigo 1.º item 1 Reitoria, onde se lê: 4.1.1. O Investimentos, leia-se o número: 4.1.0.0., e não como constou e referente ao artigo 2.º item I-Reitoria, Pessoal Civil (Fixo), leia-se o valor correto: .... 173.000,00, e não como constou.

**Retificações**

**«D.O. de 4.10.68»**

Na parte referente a Atos do Vice-Reitor em exercício de 2 do corrente, de interesse de Cleusa Gomes da Rocha, leia-se: "... dispensa de D.ª Ivanise Salete de Moraes..." e não como constou. Ainda na mesma parte leia-se o nome correto do seguinte interessado: Antônio José Bucalon, e não como constou. Na parte referente a Apostilas do Vice-Reitor em exercício de 1.º do corrente, leia-se o nome correto dos seguintes interessados: Anna Lia Amaral de Almeida Prado, Antonietta de Aguiar Nunes, e não como constou. Nas Apostilas de 2 do corrente, de interesse de Emanuel Soares da Veiga Garcia, leia-se o fundamento legal correto: "... nos termos dos artigos 2.º do Decreto n.º 40683/62, 3.º do Decreto n.º 40687/62 e 2.º do Decreto n.º 47734/67", em

**DECRETO N. 50.486, DE 7 DE OUTUBRO DE 1968**

Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n. 50.295, de 29 de agosto de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 50.295, de 29 de agosto de 1968:

«Artigo 1.º — Fica alterada a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 47.664, de 26 de janeiro de 1967, na seguinte conformidade:

n. 130 — Cosmorama — 10.10»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1968.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

nome de Maria Mabel Magalhães de Medeiros Rodrigues, leia-se: "... nos termos dos artigos 2.º do Decreto 40683/62, 3.º do Decreto n.º 40687/62 e 3.º do Decreto n.º 50082/68; em nome de Erasmo D'Almeida Magalhães, leia-se: "... nos termos dos artigos 2.º do Decreto n.º 40683/62, 3.º do Decreto n.º 40687/62 e 2.º do Decreto n.º 50082/68; de interesse de Theophilo Vincent, leia-se: "... opção do interessado constante de fls. 20 do Proc. RUSP-2469/68... de interesse de Yolando Fernandes, leia-se: "... opção do interessado constante de fls. 3 do Proc. RUSP-14.585/67 e ainda de interesse do mesmo, leia-se: Título de 14, D.O. de 23.4.47, e não como constou. Com relação às apostilas em nome de Heladio Cesar Gonçalves Antunha e outros, leia-se: "... Decreto n.º 47734/67 e não como constou; leia-se o nome correto do seguinte interessado: Katuchi Techima, em nome de Maria Helena Conreiras de Figueiredo Steiner, leia-se: "... contrato publicado no D.O. de 29.3.67 e não como constou.

Na parte referente a termos de Aditamento de Contratos, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de interesse de Antônio Augusto Arantes Neto, leia-se: "... ficam cessados os efeitos daquela acumulação, a partir de «2.6.68», e não como constou. Da Faculdade de Medicina, de interesse de Antônio Lauro Coscina, leia-se: "... durante o período de 16.3.65 a 30.5.68, e não como constou. Ainda da mesma Faculdade e de interesse de Antônio Augusto Baillet Moreira, leia-se: "... prorrogado por mais 730 dias, a contar de 22.9.68" e não como constou. Na parte referente a Faculdade de Farmácia e Bioquímica, em nome de Walter Borzani, leia-se: "... Parecer n.º 1.813 da C.P.A.".

Na parte referente a Despachos do Diretor Geral, de 1.º do corrente, de interesse de Da. Maria Julieta Sebastiani Ormastroni, leia-se: "... a contagem em dobro de 120 dias" e não como constou. Com referência ao Despacho do Diretor da Divisão de Pessoal, de 3 do corrente, de interesse de Achille Bassi, leia-se: "... a partir de 6.11.1967" e não como constou, e ainda os nomes corretos dos seguintes interessados: Ludovico da Silva, Lasaro de Souza, Pedro Peressim, Renato Simões Silveiro Junior, Sinaldo Claudino da Silva.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos do Diretor Geral**

**De 3 do corrente**

**Concedendo:**

— nos termos do art. 108, item I, do E.S.U., licença aos servidores autárquicos, abaixo discriminados:

Carmen Leeknih, Enfermeira, Padrão «I», do Instituto de Reabilitação da Faculdade de Medicina, 30 dias, em prorrogação. Proc. RUSP. 10.251-67;

Helio Camargo Cruz, Servente, Padrão «A», da Escola Politécnica, 30 dias. Proc. RUSP. 19.486-68;

Sebastião Oliveira de Carvalho, Artífice, Padrão «D», da Escola Politécnica, 30 dias, em prorrogação. Proc. RUSP. 4612-66;

Ernesto Giusti, Artífice, Padrão «D», da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 25 dias, a contar de 4-9-68. — Proc. RUSP. 7038-63.

— nos termos dos arts. 24 da C.L.F., 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., licença aos extranumerários mensalistas, abaixo discriminados:

Annelis Mesquita de Oliveira Mello, Servente, re. «15», da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 15 dias, a partir de 24-9-68. Proc. RUSP. 15.793-68;

Joaquim Magalhães, Técnico de Laboratório, ref. «41», da Escola Politécnica, 30 dias. Proc. RUSP. 19.861-68;

Elza do Amaral Bueno, Lavadeira, ref. «13», da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, 20 dias, a partir de 16-9-68. — Proc. RUSP. 17.488-62.

— nos termos do art. 514 da C.L.F., ao sr. Benedito Augusto da Silva, Contínuo, ref. «22», do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 120 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 2536-61.

— nos termos dos arts. 24 da C.L.F., 478-II e 514 da C.L.F., a da. Ana Candida Porto, Técnico de Documentação, ref. «46», extranumerário mensalista, da Reitoria, 180 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 190-55.

— nos termos dos arts. 32-I da Lei 6962-62, 478-I e 514 da C.L.F., ao sr. João de Oliveira (I), Carroceiro — P.O., do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias «Fernando Costa», da Faculdade de Medicina Veterinária, 90 dias de afastamento, a partir de 30-9-68. Proc. RUSP. 4040-68.

— nos termos do art. 108-IV e parágrafo único do E.S.U., a da. Ena Nunes da Costa Tassinari, Auxiliar de Assistente de Administração, Padrão «E», servidor autár-

quico, da Faculdade de Odontologia, 10 dias de licença, a partir de 13-9-68. — Proc. 9293-65.

— nos termos do art. 29 da C.L.E., a da. Vera Maria Pereira de Oliveira, Auxiliar Técnico, ref. «38», extranumerário mensalista, da Faculdade de Direito, estável, nos termos do art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, 2 meses de licença, para tratar de interesses particulares. Proc. — RUSP. 19.863-68.

— nos termos dos arts. 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., ao dr. Theodemiro Teixeira Mendes, Professor Assistente — Doutor, ref. «VIII», do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz», 90 dias de licença, a partir de 16-9-68. Proc. RUSP. 22.093-67.

— nos termos dos arts. 514 da C.L.F. e 32-I da Lei 6962-62, ao sr. Silvio Sverzut, Jardineiro, P.O., da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 51 dias de afastamento, em prorrogação. Ficam, outrossim, sem efeitos do Ato de 7.

— nos termos dos arts. 24 da C.L.E., 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., a da. Judith de Paula Vieira, Contínuo, Ref. «19», extranumerário mensalista, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 20 dias de licença. Proc. RUSP. 2147-55.

**De 4 do corrente**

**Concedendo:**

— nos termos do art. 1.º da Lei 10.070-68, licença-prêmio, aos senhores abaixo discriminados, do G-II-PP-QUSP, para pagamento da importância correspondente, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Elisa Augusta Ribeiro Brasileiro, Chefe de Seção, ref. «II», lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 1 mês e meio, relativo ao período aquisitivo de 14-9-63 a 13-9-68. — Proc. RUSP. 11811-51;

José Maria Ferreira, Professor Associado, ref. «XIV», lotado na Faculdade de Medicina, 4 meses e meio, referentes aos períodos aquisitivos de 28-12-51 a 27-12-56, de 28-12-56 a 27-1-61, e de 28-12-61 a 27-12-66. Proc. RUSP. 11971-51;

— nos termos dos arts. 24 da C.L.E., 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., licença aos extranumerários abaixo discriminados:

Angelo Raphael Hyppolito, Trabalhador, diarista, da Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz», 60 dias, a partir de 9-9-68. — Proc. RUSP. 16784/55;

Josephina Pescuma Cinquetti, Telefonista, Ref. «19», mensalista, da Faculdade de Odontologia, 30 dias, em prorrogação. — Proc. RUSP. 9621/58.

— nos termos dos arts. 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., a Da Lídia Benedita Fernandes, Auxiliar Técnico, ref. «44» do GG-II-QUSP, lotado na Reitoria, 10 dias, em prorrogação. — Proc. RUSP. 1949/60.

— nos termos da Lei 8309/64, a Da Mathilde Wendel Nunes do Amaral, Bibliotecário-Auxiliar, ref. «IV», extranumerário-mensalista, da Faculdade de Direito, estável, nos termos do art. 177, § 2.º da Constituição do Brasil, 6 meses de licença-prêmio, relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 1-7-58 e 30-6-68. — Proc. RUSP. 22748/61.

Declarando Competir, nos termos dos arts. 330 e 237, da C.L.F., a contar de 16-3-68, a Da. Gilda Maria Reale Starzynski, Professor Assistente Doutor, ref. «VIII», do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 17968/60.

Concedendo, nos termos do artigo 1.º da Lei 10070/68, ao Sr. Benedito Maria do Nascimento, Prático de Laboratório, ref. «28», do Grupo II, da P.S. do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, 1 mês e meio de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20-7-63 a 19-7-68, para pagamento da importância correspondente a despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 9533/50;

«D.O.» de 9-5-68 e de 23, ... «D.O.» de 26-7-68, de concessão de licença ao interessado. — Proc. RUSP. .... 28.156/63.

— nos termos do art. 513 da C.L.F., a Da. Patrocínia Torres, Servente, ref. «15», extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, estável, nos termos do art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, 12 meses de licença prêmio (opção feita em 25-3-68), sendo, 3 meses relativos ao período aquisitivo de 1-9-43 a 31-8-48 e 9 meses relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 19-5-50 e 18-5-65, para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 25.441/61.

— nos termos do art. 502 da C.L.F., a Da. Regina Célia Porto Macedo, Bibliotecário Auxiliar, ref. «IV», do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, 1 mês de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 31-5-51 a 30-5-56. — Proc. RUSP. .... 17.457/61.